

tas: Devo dizer a VM.<sup>ce</sup> que por eleyçam vou rogar-lhe queyra não só mandarme a seus filhos mas tambem persuadir a todos os seus Parentes, e amigos queyram vir mostrar a sua fidelidade, alistando-se no dito Regimento, que se me não faz difficultozo completar Logo, e já sem perda de tempo, depois de VM.<sup>ce</sup> como tam distinto lhe dar o exemplo: e em tudo o que VM.<sup>ce</sup> achar, eu lhe poderei ser util me achará com pronta vontade. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Sam Paulo a 8 de Julho de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Cap.<sup>m</sup> mor Antonio Correya de Lemos Leyte //

### **P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Jacarehy M.<sup>ei</sup> Lopes Vianna**

Hé bem notorio o paternal amor e favores, com que trato aos Soldados mandando lhes pagar os seus Soldos de cinco em cinco dias, porem nada hé bastante, para que alguns, q. sam naturaes dessa Villa, e das mais, que se seguem, deixem de servir, Sem os reprimir a obrigaçam da gratidão do Solene juramento, que deram: Portanto Ordeno a VM.<sup>ce</sup> que de todas as providencias possiveis para se prenderem os desertores, que transitarem por essa Villa, e que faça intimar aos Canoeyros, que não dem passagem a pessoa alguma, que não for notoriamente conhecida nam ser a fuga sem Levarem as mais pessoas despacho meu, e habilitação do D.<sup>or</sup> Ouvidor Intendente da Policia; e fazendo o contrario os Canoeyros, VM.<sup>ce</sup> os mandará prender, e remeter para esta Cidade: a mesma prizão e remessa se deve praticar inviolavelmente com todas as pessoas desconhecidas, ou Suspeitas de fuga, que não forem Legitimadas com o d.<sup>o</sup> meo despacho, e do Ouvidor Intendente cujas prizonens poderão Ser feitas por mandado de VM.<sup>ce</sup> das Justiças e de qualquer Oficial dos Aux.<sup>es</sup>, ou Ordenanças; e para assim se executar, VM.<sup>ce</sup> por Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> lhes mostrará esta Ordem que todos executarão como se a cada hú diretamente fosse dirigida.



Outro Sim Ordeno a VM.<sup>ce</sup> e a todos, que logo logo façam a mais exacta diligencia, por descobrir e prender a Antonio da Cunha, filho de Jozé Pires, n.<sup>o</sup> dessa Villa, que era Soldado, e desertou em nove do corrente mez de Julho, do qual era fiadora Isabel Ferr.<sup>a</sup> de Olivr.<sup>a</sup> aqual Logo deve ser preza até apparecer o d.<sup>o</sup> Desertor, e se elle nam apparecer, a fará VM.<sup>ce</sup> remeter p.<sup>a</sup> esta Cidade, Espero de VM.<sup>ce</sup> e de todos os Sobreditos a inalte-ravel execução que devem dar ao q. lhes Ordeno. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 11 de Julho de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos M.<sup>el</sup> Borg.<sup>s</sup> da Costa**

Fará VM.<sup>ce</sup> entregar as duas Portarias juntas, e que se executem pronta, e exactamente, e p.<sup>a</sup> VM.<sup>ce</sup> dispor, e effectuar a compra dos mantimentos para as duas Sumacas, que pertendião hir p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> e que eu mandey reter para huma viagem do Real Serviço, passará VM.<sup>ce</sup> as mesmas Sumacas examinar a Tropa que podem Levar, e confr.<sup>e</sup> o numr.<sup>o</sup> della, hade Ser, o mantimento, que em cada huma se deve meter para quinze dias, de que se hade fazer carga aos respectivos Mestres p.<sup>a</sup> na Provedoria, a que forem dirigidos darem conta dos mantimentos, que Sobrarem, para na mesma lhes darem os mais mantimentos, que forem precisos p.<sup>a</sup> o regresso.

Fará VM.<sup>ce</sup> o dito municiam.<sup>to</sup> com fatura necessaria, e com o mayor zello, q. se deve ter em materias da Real Fazenda.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. P.<sup>o</sup> a 11 de Julho de 1775 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> a Camera desta Cidade.**

Devendo-se observar inviolavel e literalm.<sup>te</sup> os Regimentos, e Leys de S. Mag.<sup>e</sup> F. acho com bast.<sup>e</sup> desprazer meo, que resolvendo-se meo Antecessor, em execuçam de ordem q. teve, afazer

